



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.526, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DENOMINA RUA WALDOMIRO CAPUTI A ATUAL RUA
103-31, NOS RESIDENCIAIS CIDADE VERDE IV E
CIDADE VERDE V.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso
VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Waldomiro Caputi a atual Rua 103-31, que se limita entre a rua
Gilberto Tesser (103-08) e a rua CV5-13, nos Residenciais Cidade Verde IV e Cidade Verde V.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 11 de junho de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6ea8a1e9-606c-4ebb-8e91-10b126b6c9d2>

